

# **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**

## **PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO DE 2020**

### **ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA-MG**

**Índice:**

- 1 – Apresentação;
- 2 – Introdução;
- 3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- 4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária;
- 5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira;
- 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial;
- 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar;
- 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal;
- 9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento;
- 10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- 11 – Detalhamento da composição das despesas pagas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao INSS;
- 12 – Avaliação dos procedimentos adotados quando da renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com a indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas;
- 13 – Licitações e Contratos;
- 14 – Conclusão / Avaliação;
- 15 – Declaração da gestora responsável pela execução financeira e orçamentária;
- 16 – Declaração do gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2020.

**Anexo:** Certidão de Inventário Físico Financeiro dos Valores - Comunicado SICOM nº 07, de 2021, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.

## 1 – Apresentação:

Nos termos do Art. 74, da Constituição Federal de 1988, do Art. 59, da Lei Complementar nº 101/00, da Lei Complementar nº 102/08 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais) e em atendimento ao disposto na Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE-MG, combinados com os Arts. 75 a 80, da Lei nº 4.320/64, apresenta-se o **RELATÓRIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO**, parte integrante da prestação de contas da Câmara Municipal de Ponte Nova, referente ao exercício de 2020.

## 2 – Introdução:

O Legislativo Municipal, por exigência constitucional, instituiu o Sistema de Controle Interno, nos termos do Art. 31, da Lei Municipal nº 4.156/2017, com redação alterada pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 4.211/2018, através da criação do cargo de Agente Administrativo de Controle Interno, com foco avaliativo e preventivo, buscando a melhor visão e transparência da execução do orçamento, da gestão dos recursos públicos e do apoio ao Controle Externo, como instrumentos da ação governamental voltada para os resultados efetivamente obtidos.

Baseado nesses preceitos, procurou-se adequar as funções do referido cargo às necessidades do Poder Legislativo, no intuito de nortear os agentes públicos/setores no desempenho de suas atividades, conforme os princípios da legalidade, eficiência e dos demais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Constituição Federal e pelo preceituado na Lei Federal nº 4.320/64, assim como adequando-se aos moldes do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE-MG.

Nesta seara, durante o exercício de 2020, buscou-se otimizar a prestação de serviços internos, quanto à necessidade de planejar a programação financeira e a realização dos desembolsos, preservando a legalidade e desta forma também garantindo a legitimidade dos processos.

Ademais, vale frisar que a Câmara de Ponte Nova teve como mais um de seus objetivos, no referido exercício, investir em instrumentos para maior promoção de acessibilidade física e tecnológica, bem como para transparência e qualidade das informações apresentadas à sociedade.

Para tanto, após procedimentos licitatórios regulares e adequados (pregão), foi instalado no prédio sede uma plataforma elevatória, em conformidade com a norma da ABNT NBR ISO 9386-1/2013. Houve também a contratação de prestadora de serviços de gravação, edição e produção de vídeos institucionais para divulgação oficial da Câmara e a aquisição de diversos equipamentos para renovação e ampliação dos recursos de informática, áudio, vídeo da entidade e estruturação tecnológica do Centro de Memória, fatos estes que serão detalhados em tópicos apropriados.

Consoante acima mencionado, foi iniciado o projeto de implantação do Centro de Memória do Legislativo, sendo que a reforma do espaço e o projeto arquitetônico foram realizados por dispensa de licitação, em razão do valor, respeitando o limite estabelecido pela legislação vigente, através de consulta dos preços correntes no mercado. Da mesma forma a contratação de serviços de marcenaria e vidraçaria necessários para fabricação dos móveis.

Por outro lado, destaca-se que, em decorrência da forte crise econômica vivenciada pelo Brasil, em grande parte devido à pandemia de COVID-19, no mês de Setembro/2020, a Câmara contabilizou uma rentabilidade negativa do fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF (CNPJ: 05.164.356/0001-84), no valor de R\$2.198,57, fato este que acarretou em uma diminuição do total existente na conta aplicação e, por conseguinte, a retirada do montante aplicado no fundo e sua transferência para conta poupança.

Diante do exposto, em que pese a realização das consideráveis despesas supracitadas, assim como da situação de crise pandêmica e econômica que acarretou em uma rentabilidade negativa, cumpre informar que o encerramento das contas do exercício financeiro de 2020 evidenciou a correta utilização das práticas adotadas pela Câmara Municipal de Ponte Nova, com relação ao planejamento e acompanhamento da execução orçamentária.

A postura do Controle Interno neste processo foi a de atuar de forma integrada, visando o cumprimento dos programas e metas, atendendo assim a legislação que rege a matéria, acompanhando de forma prévia, concomitante e subsequente as ações desenvolvidas, visando à proteção dos ativos, à obtenção de informações adequadas de gestão, à promoção da eficiência operacional, à estimulação da obediência e do respeito às políticas da administração e zelando também pela gestão otimizada dos processos.

### **3 – Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias:**

É sabido que a Constituição da República, em seu Art. 74, inciso I, estabelece que os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, Sistema de Controle Interno com a finalidade de “avaliar o cumprimento de metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União”, norma aplicável ao Município por força do Art. 31, da CR/88.

Assim sendo, o Plano Plurianual – PPA foi utilizado como um instrumento de planejamento estratégico das ações desta entidade, estabelecendo as diretrizes, objetivos e metas das receitas e das despesas, ao mesmo tempo em que orientou a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. Os projetos e atividades ficaram adstritos àqueles vinculados às finalidades institucionais do Legislativo.

Procurou-se organizar as ações desenvolvidas pelo Poder Legislativo em programas, compatibilizando-os aos recursos disponíveis, decorrentes do planejamento da entrada e saída

de recursos financeiros, destinados, principalmente, a financiar as despesas de custeio. Na avaliação do cumprimento das metas correlacionou-se a eficácia à eficiência e à efetividade.

Os repasses financeiros realizados pelo Poder Executivo se efetivaram de modo esperado, sendo, portanto, suficientes para dar cumprimento ao orçamento anual.

A LDO se estabeleceu como elo entre o PPA e o orçamento do Município. Logo, a LDO foi o instrumento de planejamento que estabeleceu as metas e prioridades da administração pública, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente e que orientou a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Nesta seara, destaca-se que as metas de investimento, notadamente a execução de obras de reforma, previstas no orçamento no montante de R\$425.000,00, não foram efetivadas, tendo em vista a necessidade de maior razoabilidade na aplicação de recursos, ante o agravamento da crise do coronavírus/covid-19. Se realizou somente as obras consideradas mais prioritárias, como a adequação para acessibilidade, postergando aquelas não urgentes, embora necessárias.

Um exemplo das obras postergadas é a implantação do sistema de captação de energia fotovoltaica, que atenderá todo o prédio sede da Câmara, cuja elaboração do projeto sofreu atrasos em razão da pandemia e a obra ficou prevista para 2021. Fruto dos investimentos constantes da Câmara em medidas voltadas para desenvolvimento sustentável, a possibilidade de aguardar, atrelada ao aumento significativo dos custos (especialmente pela variação da moeda americana [dólar]), mostrou-se mais razoável e pertinente ao interesse público.

Além disso, muitas ações previstas, tais como “Parlamento Jovem” (Escola do Legislativo), Câmara em Movimento (Escola do Legislativo) e Câmara Itinerante (Atividades do Legislativo), foram suspensas ou reduzidas para adequação às restrições da pandemia, o que levou ao não atingimento das metas fixadas, mas também sem dispêndio de recursos públicos.

Por fim, frisa-se ainda que houve o devido cumprimento dos prazos para encaminhamento do orçamento do Poder Legislativo e suas diretrizes e metas orçamentárias, para a respectiva consolidação junto à Legislação Orçamentária do município e seu posterior envio ao TCE-MG, por meio do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios (SICOM), respeitando assim o princípio da unidade, bem como a determinação do Art. 4º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG.

#### **4 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentária:**

O orçamento da Câmara Municipal configurou-se como um instrumento de planejamento, indo além da mera estimativa de receita e despesa. Elaborada conforme as disposições contidas na Lei Federal nº 4.320/64 e demais legislações pertinentes, a LOA foi aprovada pela Lei Municipal nº 4.332/2019, de 05/12/2019, que estimou a receita e fixou a despesa do Município de Ponte Nova para o exercício financeiro de 2020.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária foram verificadas as demandas existentes, tanto de custeio quanto de investimentos, e tomadas providências para o seu equacionamento, dentro da expectativa de repasses para o exercício e conforme a Lei de Diretrizes Orçamentárias, observados também os dispositivos que limitam as despesas, constantes na Lei Complementar nº 101/2000 e na Constituição Federal de 1988.

Desta forma, procurou-se estimar as necessidades do Poder Legislativo, compativelmente com a estimativa de arrecadação das receitas tributárias e de transferências constitucionais (RTT) no exercício de 2019, para verificação do limite legal de 7% (sete por cento) daquelas receitas para o orçamento do exercício de 2020.

A fixação da despesa para a unidade orçamentária 01.01. Câmara Municipal decorreu das seguintes avaliações: demandas internas existentes, conjugadas com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; metas e prioridades definidas na LDO; limites previstos para as despesas do Poder Legislativo, de acordo com as normas legais; e adoção de práticas e medidas relacionadas ao desenvolvimento sustentável, notadamente quanto aos materiais de consumo utilizados.

O repasse a receber foi orçado em R\$5.395.000,00, e a despesa foi fixada em igual valor. Após o fechamento do balanço/2020 do Município, verificou-se que o orçamento atingiu 5,48% (cinco inteiros e quarenta e oito por cento) das receitas tributárias e de transferências do Município em 2019, que totalizaram R\$98.282.147,64, ou seja, a despesa total orçada foi inferior ao limite constitucional de 7% (sete por cento), definido no Art. 29-A, inciso I, da CR/88, para municípios de até 100 (cem) mil habitantes.

Além disso, do total de R\$5.395.000,00, foi devolvido à Prefeitura em 30/12/2020 a importância de R\$917.579,42. Também houve a devolução da rentabilidade das aplicações financeiras, no valor de R\$13.377,27, em 30/12/2020. Desta feita, no total, o montante de R\$930.956,69 foi devolvido pela Câmara Municipal aos cofres do Poder Executivo.

#### 4.1 – Execução do orçamento:

A execução orçamentária foi realizada segundo os ditames definidos na Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais legislações aplicáveis.

Para tanto, atentou-se primeiramente para a receita – repasses financeiros a receber do Poder Executivo – e quando seriam efetivados os gastos e os respectivos montantes, sempre de forma a estabelecer e a garantir o equilíbrio das contas. Assim, a programação financeira consistiu em planejar mensalmente o fluxo de entrada de recursos e com base nele estabelecer o cronograma de desembolso (Portaria nº 01, de 02/01/2020), que fixa metas mensais de desembolso para o exercício de 2020, com o objetivo de manter o controle sobre os gastos realizados e regular o equilíbrio fiscal durante a execução orçamentária e financeira, por meio de: indicações baseadas no conhecimento das despesas fixas, tais como folha de

pagamento e encargos, energia, água, telefone, internet, contratos e etc.; indicações dos servidores que trabalham diretamente com a geração da despesa; metas previstas no PPA; metas e prioridades definidas na LDO; informações oriundas da proposta orçamentária aprovada e do montante realizado pertinente ao exercício de 2019.

Necessário anotar que houve uma imensa preocupação com o comprometimento da execução orçamentária, no caso de eventual perda significativa de receitas pelo Município, tendo em vista as limitações impostas pela pandemia e seus reflexos para a economia nacional. Desta feita, houve também contenção de gastos decorrentes de ações não urgentes.

Por fim, cumpre destacar que, no decorrer de todo o exercício, foi realizado o acompanhamento da execução orçamentária, incluindo a contabilização analítica dos repasses recebidos e das despesas realizadas, razão pela qual é possível observar que a entidade efetivou um processo eficaz de planejamento.

#### **4.2 – Créditos adicionais:**

Os créditos adicionais suplementares relacionados ao reforço e remanejamento de dotações orçamentárias foram abertos em conformidade com o prescrito no Art. 40, da Lei Federal nº 4.320/64, bem como no Art. 167, inciso V, da Constituição da República, e respeitaram o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal 4.332/2019, de 05/12/2019).

Os créditos adicionais suplementares, todos tendo por fonte de recurso a anulação de dotações, totalizaram R\$150.000,00, e foram destinados à suplementação dos recursos para renovação e ampliação dos equipamentos de informática, áudio, vídeo da entidade e estruturação tecnológica do Centro de Memória.

Ressalta-se que o referido valor representa 2,78% (dois inteiros e setenta e oito centésimos por cento) do orçamento do Legislativo, ou seja, percentual inferior ao limite de 10% (dez por cento) do orçamento total do Executivo para a abertura de créditos adicionais suplementares, fixado pelo Art. 4º e seus incisos, da LOA/2020.

#### **4.3 – Análise do comportamento da despesa realizada no exercício em relação aos exercícios anteriores:**

A avaliação da despesa orçamentária realizada nos últimos cinco anos demonstrou:

EXERCÍCIO	2016	2017	2018	2019	2020
ESPECIFICAÇÃO	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)	Realizada (R\$)
Despesa Corrente	2.864.177,48	3.470.594,03	3.793.537,64	3.954.342,74	4.270.179,16
Despesa de Capital	336.619,99	122.476,99	541.434,36	134.694,31	207.241,42
<b>TOTAL</b>	<b>3.200.797,47</b>	<b>3.593.071,02</b>	<b>4.334.972,00</b>	<b>4.089.037,05</b>	<b>4.477.420,58</b>

Registrhou-se um acréscimo aproximado de 7,98% (sete inteiros e noventa e oito centésimos por cento) nas despesas correntes em 2020 em relação a 2019, principalmente por ter ocorrido um reajuste de 6,00% (seis por cento), abrangendo a revisão monetária de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento), correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE, em 2019, nas remunerações dos servidores do Poder Legislativo, incluindo cargos comissionados, a partir de 1º de Janeiro de 2020, incidente sobre a tabela salarial vigente em Dezembro de 2019, conforme a Lei Municipal nº 4.371/2020.

O aumento das despesas, além da revisão remuneratória dos agentes públicos, equivale à variação inflacionária no período, notadamente pelo aumento dos custos de despesas continuas, tais como despesas com energia elétrica. Ainda deve ser considerado o provimento de cargos públicos efetivos, decorrentes de concurso realizado em 2018/2019, refletindo em pagamento de férias e seus encargos em 2020.

Sobre o subsídio dos agentes políticos, foi aplicado apenas a revisão monetária de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento). Todavia, o valor reajustado somente foi pago até o mês de fevereiro, em decorrência da Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020, conforme será elucidado no tópico 8 deste relatório.

Contribuiu também para este crescimento, a instalação no prédio sede uma plataforma elevatória, em conformidade com a norma da ABNT NBR ISO 9386-1/2013; além disso, houve a contratação de prestadora de serviços de gravação, edição e produção de vídeos institucionais para divulgação oficial da Câmara; a aquisição de diversos equipamentos para renovação e ampliação dos recursos de informática, áudio e vídeo da entidade; e a implantação do Centro de Memória do Legislativo.

Analizando a elevação das despesas em relação ao índice inflacionário, temos que as Despesas Correntes da Câmara de 2018 a 2020, tendo por base o valor de 2018, cresceram na ordem de 12,56% (doze inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento), enquanto a inflação medida pelo IPCA/IBGE no mesmo período foi de 13,10% (treze inteiros e dez centésimos por cento), ou seja, o crescimento da despesa foi menor do que a inflação no triênio.

Tal situação revela a gestão com austeridade e com eficiência e economicidade, buscando a Câmara, ao longo dos anos, a adotar medidas sempre focadas na redução continua de custos. Como exemplo, o plano de gestão denominado “Legislativo Consciente” que envolve a substituição de descartáveis por produtos que admitem reuso, tais como copos descartáveis por xícaras, bem como a prioridade para digitalização de documentos ao invés de impressão, entre outras medidas.

**5 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão financeira:**

Em síntese, a execução financeira no exercício financeiro de 2020 assim se processou:

BALANÇO FINANCEIRO			
INGRESSOS (R\$)		DISPÊNDIOS (R\$)	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	4.477.420,58
Transferências Financeiras Recebidas	5.395.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	917.579,42
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.395.000,00	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	917.579,42
Recebimentos Extraorçamentários	1.030.904,31	Pagamentos Extraorçamentários	979.374,61
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	139.542,69	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processado	12.202,90
Inscrição de Restos a Pagar Processados	35.374,59	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	117.988,65
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	855.987,03	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	849.183,06
Saldo em espécie do Exercício Anterior	151.154,36	Saldo em espécie para o Exercício Se-guinte	202.684,06
Caixa e Equivalentes de Caixa	151.154,36	Caixa e Equivalentes de Caixa	202.684,06
<b>TOTAL</b>	<b>6.577.058,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.577.058,67</b>

Foram adotados os seguintes procedimentos relativos à execução financeira: o processo de pagamento assegura que foram cumpridas todas as formalidades legais; as conciliações bancárias foram elaboradas mensalmente; foram feitas retenções de Imposto de Renda, as quais foram repassadas ao Poder Executivo Municipal; as aplicações financeiras foram efetuadas na Caixa Econômica Federal; as despesas pendentes de quitação até o dia 31/12/2020 foram inscritas em restos a pagar; e o balanço financeiro confere com o quadro de apuração de receitas e despesas.

Vale ressaltar que a rentabilidade auferida durante o exercício financeiro de 2020, foi de R\$13.377,27. O referido valor demonstra, conforme já mencionado, a forte crise econômica vivenciada pelo Brasil, em 2020, que resultou na queda da taxa básica de juro (SELIC), sendo que, no mês de Setembro/2020, a Câmara contabilizou uma rentabilidade negativa do fundo CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF (CNPJ: 05.164.356/0001-84), no valor de R\$2.198,57, fato este que acarretou na retirada do montante aplicado no fundo e sua transferência para conta poupança.

A mudança do plano de aplicação para um fundo mais seguro (poupança) teve por objetivo justamente proteger os recursos públicos, o que demonstra a boa gestão financeira, com resultado de rentabilidade final positivo, superior a 13 (treze) mil reais.

## 6 – Avaliação dos resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão patrimonial:

De forma resumida, assim se apresentou o patrimônio do Poder Legislativo nos exercícios de 2019 e 2020:

### 6.1 – Comparativo do Balanço Patrimonial:

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020					
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)	TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Ativo Circulante	233.237,28	176.356,47	Passivo Circulante	48.677,57	120.487,66
Caixa e Equivalentes de Caixa	202.684,06	151.154,36	Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	0,00	92.750,77
Estoques	30.553,22	25.202,11	Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	39.374,59	25.237,88
Ativo Não Circulante	812.731,49	847.214,20	Demais obrigações a curto prazo	9.302,98	2.499,01
Imobilizado	812.731,49	847.214,20	Passivo Não Circulante	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00	Patrimônio Líquido	997.291,20	903.083,01
---	---	---	Resultados Acumulados	997.291,20	903.083,01
<b>TOTAL</b>	<b>1.045.968,77</b>	<b>1.023.570,67</b>	<b>TOTAL</b>	<b>1.045.968,77</b>	<b>1.023.570,67</b>

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020					
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei nº 4.320/64					
ATIVO			PASSIVO		
TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)	TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Ativo Financeiro	202.684,06	151.154,36	Passivo Financeiro	202.684,06	151.154,36
Ativo Permanente	843.284,71	872.416,31	Passivo Permanente	0,00	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.045.968,77</b>	<b>1.023.570,67</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>202.684,06</b>	<b>151.154,36</b>
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>	<b>2020 (R\$)</b>			<b>2019 (R\$)</b>	
<b>VALOR</b>	<b>843.284,71</b>			<b>872.416,31</b>	

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020					
Quadro das Contas de Compensação – Lei nº 4.320/64					
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Garantias e Contra Garantias Recebidas	6.598,40	6.598,40	Garantias e Contra Garantias Concedidas	6.598,40	6.598,40
<b>TOTAL</b>	<b>6.598,40</b>	<b>6.598,40</b>	<b>TOTAL</b>	<b>6.598,40</b>	<b>6.598,40</b>

COMPARATIVO DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020					
Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
FONTES DE RECURSOS	2020 (R\$)			2019 (R\$)	
Recursos Ordinários do Exercício Corrente	0,00			0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>			<b>0,00</b>	

Votar Pode Salvar Vida  
 votarpodesalvarvaidamg

Sobre o Balanço Patrimonial, importa constar as seguintes considerações:

- **Ativo Financeiro:** O valor verificado como Ativo Financeiro corresponde ao saldo mantido em caixa, ao final do exercício de 2020, destinado ao pagamento dos restos a pagar do referido exercício, somado ao saldo de 2017 e ao de 2019 (conforme detalhado no tópico 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.
- **Ativo Permanente:** Em relação ao Ativo Permanente, ressalta-se que na Câmara Municipal o registro analítico dos bens de natureza permanente é mantido de forma organizada, sendo expedidos termos de responsabilidade referente aos mesmos, ademais é feito o controle de incorporações e desincorporações e a preparação do inventário analítico é realizada de acordo com as formalidades legais.
- **Passivo Financeiro:** Observa-se que a Câmara Municipal não possui dívidas fundadas, assim sendo, o Passivo Financeiro deste órgão é composto pelos valores decorrentes dos restos a pagar de 2020, somado ao saldo de 2017 e ao de 2019 (conforme detalhado no tópico 7 deste relatório), e das ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.
- **Passivo Permanente:** A Câmara Municipal não possui dívidas fundadas ou outras que dependam de autorização legislativa para amortização e resgate.
- **Saldo patrimonial:** Em 2020, apurou-se um Saldo Patrimonial de R\$843.284,71.

#### 6.2 – Demonstração das Variações Patrimoniais:

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e aponta o resultado patrimonial apurado no exercício, consoante verifica-se pela tabela abaixo:

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS DE 2019 E 2020					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)	TÍTULOS	2020 (R\$)	2019 (R\$)
Transferências e delegações recebidas	5.395.000,00	4.962.000,00	Pessoal e encargos	3.429.164,43	3.160.233,77
Transferências intragovernamentais	5.395.000,00	4.962.000,00	Remuneração de pessoal	2.844.602,22	2.623.452,87
Outras variações patrimoniais aumentativas	250.813,13	25.202,11	Encargos patronais	580.985,15	532.863,90
Diversas variações patrimoniais aumentativas	250.813,13	25.202,11	Benefícios a pessoal	3.577,06	3.917,00
----	----	----	Benefícios previdenciários e assistenciais	89.791,82	84.853,99
----	----	----	Aposentadorias e reformas	87.249,76	82.311,19
----	----	----	Outros benefícios	2.542,06	2.542,80
----	----	----	Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	832.792,00	860.089,61
----	----	----	Uso de material de consumo	73.743,40	100.995,35
----	----	----	Serviços	593.059,00	634.030,99

*Jaceline*  
*JK Financeira* *LHF*

---	---	---	Depreciação, amortização e exaustão	165.989,60	125.063,27
---	---	---	Transferências e delegações concedidas	917.579,42	853.783,25
---	---	---	Transferências intragovernamentais	917.579,42	853.783,25
---	---	---	Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	235.464,87	6.066,42
---	---	---	Desincorporação de ativos	235.464,87	6.066,42
---	---	---	Tributárias	1.453,60	456,64
---	---	---	Contribuições	1.453,60	456,64
---	---	---	Outras variações patrimoniais diminutivas	45.358,80	4.528,10
---	---	---	Diversas variações patrimoniais	45.358,80	4.528,10
<b>TOTAL VPA</b>	<b>5.645.813,13</b>	<b>4.987.202,11</b>	<b>TOTAL VPD</b>	<b>5.551.604,94</b>	<b>4.970.011,78</b>

RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	2020 (R\$)	2019 (R\$)
<b>TOTAL</b>	<b>94.208,19</b>	<b>17.190,33</b>

No exercício de 2020, com base na demonstração acima, percebe-se que ocorreu um aumento nas variações patrimoniais aumentativas e uma diminuição nas variações patrimoniais diminutivas, razão pela qual apurou-se um resultado patrimonial positivo, no valor de R\$94.208,19.

#### 6.3 – Demonstração da Dívida Fundada Interna:

Conforme já salientado no Balanço Patrimonial, não há dívida fundada a ser demonstrada pela Câmara Municipal.

#### 6.4 – Demonstração da Dívida Flutuante:

TÍTULOS	Saldo do Exercício Anterior	Movimento até 12/2020 Débitos	Movimento até 12/2020 Créditos	Saldo Final do Exercício
Salários, remunerações e benefícios	92.609,81	3.081.903,85	2.989.294,04	0,00
Benefícios previdenciários a pagar	140,96	140,96	0,00	0,00
Benefícios assistenciais a pagar	0,00	2.542,06	2.542,06	0,00
Contribuições ao RGPS sobre salários e remunerações	0,00	697.105,65	697.105,65	0,00
Fornecedores não parcelados a pagar	25.237,88	820.096,11	834.232,82	39.374,59
Contribuição ao RGPS	0,00	270.375,57	276.004,86	5.629,29
Outros valores restituíveis	2.499,01	578.807,49	579.982,17	3.673,69
Diárias a pagar	0,00	3.096,88	3.096,88	0,00
RP não processados a liquidar	6.700,00	16.202,90	23.966,70	14.463,80

RP não processados a liquidar - Inscrição no exercício	23.966,70	23.966,70	139.542,69	139.542,69
<b>TOTAL</b>	<b>151.154,36</b>	<b>5.494.238,17</b>	<b>5.545.767,87</b>	<b>202.684,06</b>

#### 6.5 – Análise do equilíbrio das Contas Públicas:

ÍNDICE DE PRONTA LIQUIDEZ				
TÍTULOS	2017	2018	2019	2020
Disponível em Caixa e Bancos (A)	128.145,57	194.236,59	151.154,36	202.684,06
Passivo Financeiro (B)	128.145,57	194.236,59	151.154,36	202.684,06
<b>Índice de Pronta Liquidez (A/B)</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA				
TÍTULOS	2017	2018	2019	2020
Ativo Financeiro (A)	128.145,57	194.236,59	151.154,36	202.684,06
Passivo Financeiro (B)	128.145,57	194.236,59	151.154,36	202.684,06
<b>Índice de Liquidez Imediata (A/B)</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>	<b>1,00</b>

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG tem devolvido ao Executivo os superávits orçamentários realizados em cada exercício, retendo apenas o valor correspondente a restos a pagar e ordens de pagamento extraorçamentárias, decorrentes de retenções tributárias.

#### 7 – Análise da observância dos limites para inscrição de despesas em restos a pagar:

Os restos a pagar inscritos no exercício de 2020 observaram os preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, sendo assim distribuídos: R\$35.374,59 de restos a pagar processados; R\$139.542,69 de restos a pagar não processados, totalizando o montante de R\$174.917,28, valores que somado ao saldo do ano de 2017, R\$6.700,00, e ao saldo de 2019, R\$11.763,80, totaliza o valor de R\$193.381,08.

Importa frisar que não houve cancelamento de despesas em razão de indisponibilidade de recursos, sendo que todos os valores foram devidamente contabilizados e inscritos em restos a pagar. Destaca-se ainda que a Mesa Diretora recebeu as contas equilibradas e trabalhou para manter esta situação.

#### 8 – Análise da observância dos limites e condições para a realização da despesa total com pessoal:

Na tabela de Despesa Total com Pessoal, observa-se que os gastos realizados pela Câmara Municipal evidenciam o devido cumprimento da norma legal, senão vejamos:

TÍTULOS	2017	2018	2019	2020
Receita Corrente Líquida (A)	169.544.553,78	166.744.833,62	192.175.746,70	238.030.962,60
Gastos com Pessoal do Legislativo (B)	2.667.481,91	2.830.662,86	3.241.170,76	3.600.508,04
<b>% Aplicado pelo Legislativo (B/A)</b>	<b>1,57%</b>	<b>1,70%</b>	<b>1,68%</b>	<b>1,51%</b>

*[Assinatura]*

O Controle Interno atuou na fiscalização das despesas com pessoal, principalmente, no que tange a análise da legalidade, que consiste na verificação da veracidade, legitimidade e legalidade do ato concessório dos processos relativos à admissão, ao desligamento, à aposentadoria e à confecção da folha de pagamento, bem como sua efetiva quitação. A apuração da despesa com pessoal tomou por base os gastos no mês de referência mais os gastos dos onze meses anteriores, adotando-se o regime de competência, ou seja, o mês de referência de empenho da folha de pagamento.

Nesse sentido, cumpre salientar que, no início do exercício de 2020, após minuciosa análise da folha de pagamento dos servidores da Casa, observou-se que para o cálculo de algumas remunerações, houve a incidência de quinquênios (adicional por tempo de serviço) sobre a gratificação de quintos (decorrente do efetivo desempenho remunerado de função de direção, chefia ou assessoramento).

Ocorre que, no entendimento do Controle Interno, tal cumulação mostrava-se contraditória ao disposto na Emenda Constitucional nº 19/1998, que alterou a redação do Art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988, passando a dispor: "os acréscimos pecuniários percebidos por servidor público não serão computados nem acumulados para fins de concessão de acréscimos ulteriores".

Desta feita, foi recomendado à Divisão Administrativa que realizasse a verificação da legalidade e regularidade da manutenção do pagamento em folha do valor correspondente a incidência de quinquênios sobre a gratificação de quintos, razão pela qual foi instaurado um processo administrativo na Câmara que, após trâmite regular, culminou na interrupção do referido pagamento, em virtude da violação ao dispositivo constitucional.

Mais um ponto a ser destacado em relação aos gastos com folha de pagamento trata-se da Recomendação nº 01/2020 do Ministério Público de Minas Gerais – Inquérito Civil nº 0521.19.000.390-0, pela qual o MPMG apresentou o entendimento de que os subsídios dos vereadores não poderiam ser reajustados na mesma legislatura e recomendou que a Câmara se abstivesse de realizar qualquer pagamento com os reajustes aprovados nas Leis Municipais nº 4.170/2018, 4.230/2019 e 4.371/2020.

Dessa forma, em caráter preventivo, tendo em vista a disposição do Art. 37, inciso X, da CR/88, foram suspensos os pagamentos dos valores correspondentes à revisão geral anual concedida nos subsídios dos vereadores, relativas aos exercícios de 2018, 2019 e 2020, a partir de Março/2020, fato este que acarretou na diminuição do valor mensal do subsídio de R\$6.184,35 para R\$5.606,82 (conforme fixado pelo Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.054/2016).

Ressalta-se ainda que o montante total da diferença para os 13 vereadores, até o final do exercício, R\$82.586,79, foi empenhado e transferido para o exercício de 2021 como restos a pagar não processados até o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 5001611-54.2020.8.13.0521, ocasião em que, caso a segurança seja concedida, o valor de direito será

repassado aos respectivos vereadores ou, caso haja a denegação da segurança, os restos a pagar serão cancelados.

Importa salientar também que, no exercício de 2020, após regular trâmite administrativo, foi reconhecido a um dos servidores efetivos da Câmara o direito a receber as diferenças da gratificação de quintos, referente ao período de 14/02/1999 a 14/02/2014, sendo excluído do cálculo a incidência sobre quinquênios, bem como os períodos em que o servidor esteve afastado de suas funções por licença médica, no valor de R\$59.417,86, com fundamento no Art. 10, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.830/2014; Arts. 5º e 6º, da Lei Municipal nº 3.953/2014; Art. 4º, do Decreto-Lei nº 20.910/1932; e Arts. 197, I; e 199, I e II do Código Civil (Lei Federal nº 10.406/2010).

Por fim, nota-se que os gastos totais com pessoal durante o exercício de 2020 foram de R\$3.600.508,04, montante este que corresponde a 1,51% (um inteiro e cinquenta e um centésimos por cento) da receita corrente líquida do Município de Ponte Nova – MG, restando nítido que a Câmara Municipal se encontra bem abaixo do limite de 6% (seis por cento) estabelecido pelo Art. 20, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar nº 101/2000.

#### **9 – Análise da observância dos limites para despesa anual total do Legislativo e despesa com folha de pagamento:**

TÍTULOS	2019	2020
Receitas tributárias e de transferências do Município	98.282.147,64	---
Limite de despesa total do Legislativo (7% - Art. 29-A, I, CF/88)		6.879.750,33
Despesa total realizada, excluídos gastos com inativos		3.513.258,28
Receita anual do Legislativo (Orçamento anual)		5.395.000,00
Limite da folha de pagamento (70% da receita - Art. 29-A, §1º, CF/88)		3.776.500,00
Folha realizada incluídos subsídios vereadores		3.600.508,04

Observa-se que os limites constitucionais de despesa com folha de pagamento foram devidamente atendidos.

#### **10 – Informações quanto à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos:**

No exercício de 2020, não houve a alienação de ativos.

#### **11 – Detalhamento da composição das despesas a título de obrigações patronais, distinguindo os valores repassados ao Instituto Nacional do Seguro Social:**

MÊS/2020	DESPESAS PAGAS A TÍTULO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS AO INSS			
	Vereadores	Servidores	Prestadores de serviços	TOTAL

JAN	16.159,33	30.803,48		46.962,81
FEV	17.607,22	30.031,24	747,60	48.386,06
MAR	15.306,61	28.498,36	6,00	43.810,97
ABR	15.306,62	29.678,85		44.985,47
MAI	15.306,61	30.542,26		45.848,87
JUN	15.306,61	28.942,65		44.249,26
JUL	15.306,61	29.863,91		45.170,52
AGO	15.306,61	28.390,80		43.697,41
SET	16.189,69	28.505,19	700,00	45.394,88
OUT	15.149,36	28.505,47		43.654,83
NOV	15.149,36	28.505,47		43.654,83
DEZ	14.423,54	28.505,22		42.928,76
13º SAL.	15.188,60	28.505,48		43.694,08
<b>TOTAL</b>	<b>201.706,77</b>	<b>379.278,38</b>	<b>1.453,60</b>	<b>582.438,75</b>

**12 – Avaliação dos procedimentos adotados quando de renegociação da dívida para com o Instituto próprio de previdência, com indicação do valor do débito, dos critérios utilizados para a correção da dívida, do número de parcelas a serem amortizadas ou de outras condições de pagamento pactuadas:**

Ressalta-se que não há instituto próprio de previdência. O Município (Poderes Executivo e Legislativo) está vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

**13 – Licitações e Contratos:**

No decorrer do ano 2020, foram firmados 03 (três) instrumentos de contrato, decorrentes de procedimentos licitatórios, sendo eles:

**I – Processo nº 01/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020:**

Destinado à aquisição de plataforma elevatória em conformidade com a norma da ABNT NBR ISSO 9386-1/2013 adequada para acessibilidade, incluindo serviços de manutenção preventiva/corretiva periódica., que teve como vencedor: METALÚRGICA ASCURRA EIRELI, CNPJ nº 01.652.937/0001-04, Inscrição Estadual nº 253.376.963, NIRE nº 42.6.0030837-0 de 26/12/1996, com sede à ROD BR 470, nº 3150, KM 89/ Galpão, Estação, CEP: 89.138-000, Ascurra/SC.

Valor total do contrato: R\$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**II – Processo nº 02/2020 – Pregão Presencial nº 02/2020:**

Destinado à contratação de prestador de serviço de gravação e/ou edição de vídeos, destinados ao registro audiovisual das reuniões e demais eventos do Poder Legislativo e produção dos vídeos institucionais para divulgação oficial da Câmara, que teve como vencedor

JULIANA FERREIRA DE OLIVEIRA REIS 00160262682, CNPJ nº 32.819.392/0001-01, Inscrição estadual isento, NIRE nº 31-8-14-36-980-0, com sede na Rua Maria da Concenza, nº 40, Vale do Ipê, Ponte Nova/MG.

Valor total do contrato: R\$47.880,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais).

### III – Processo nº 03/2020 – Pregão Presencial nº 03/2020:

Destinado à aquisição de equipamentos de informática, de áudio e vídeo, que teve como vencedores:

a) Lotes 1 (um), 2 (dois), 4 (quatro) e 5 (cinco):

Empresa: LM INFORMÁTICA E TECNOLOGIA EIRELI - ME, CNPJ nº 27.631.228/0001-36, Inscrição Estadual nº 002957585.00-17, NIRE nº 3160043000-1 de 02/05/2017, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 75, Centro, CEP: 36568-000, Porto Firme/MG.

Valor total: R\$46.270,00 (quarenta e seis mil, duzentos e setenta reais);

b) Lotes 3 (três) e 6 (seis):

Empresa: IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA 13327498601, CNPJ nº 28.823.781/0001-33, Inscrição Estadual nº 003.057829.00-14, NIRE nº 31-8-1105978-8 de 09/10/2017, com sede na Rua Custódio Dornelas Sodré, nº 230 – subsolo, bairro Santo Antônio, CEP: 36881-114, Muriaé/MG.

Valor total: R\$31.450,00 (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta reais);

c) Lotes 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez):

Empresa: WELLINGTON THOMAS FERREIRA 11454549688, CNPJ nº 20.446.379/0001-75, Inscrição Estadual nº 002377523.00-41, NIRE nº 3180501385-2 de 13.06.2014, com sede na Rua Espírito Santo, nº 543, Sagrado Coração de Jesus, CEP: 35430-110, Ponte Nova/MG.

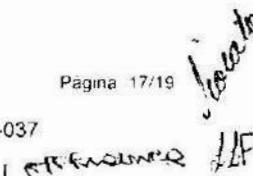
Valor total: R\$49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).

Frisa-se que todas as licitações realizadas pela Câmara Municipal ocorreram pela modalidade pregão, sob a forma presencial. Ademais, foi priorizada a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte e equiparadas, na forma exigida pela Lei Complementar nº 123/2006.

Os fornecimentos contínuos de bens e serviços em valores dispensáveis de licitação foram objeto de coleta de preços com três ou mais orçamentos e contratos nos casos pertinentes.

Nesta seara, importa destacar dois contratos celebrados, por dispensa de valor, através de consulta dos preços correntes no mercado, para realização da reforma e do projeto arquitetônico/inteiros referente à implantação do Centro de Memória do Legislativo, que foi inaugurado no dia 29/12/2020, da mesma forma a contratação de serviços de marcenaria e vidraçaria necessários para fabricação dos móveis.

Vale salientar que o Sistema de Controle Interno acompanhou os processos licitatórios de 2020, bem como a execução dos respectivos contratos. Desta feita, ressalta-se que todos estão de acordo com a legislação aplicável, principalmente a Lei nº 8.666/93.



#### 14 – Conclusão/Avaliação:

Primeiramente, frisa-se que, no decorrer do exercício, houve o devido cumprimento dos prazos para encaminhamento de informações, através do Sistema Informatizado de Contas do Município - SICOM, em atenção ao Art. 5º, da Instrução Normativa nº 10/2011, do TCE-MG.

Lado outro, ressalta-se que o processo de Prestação de Contas foi examinado pelo Controle Interno e verificou-se que o mesmo se encontra devidamente instruído, com os elementos de que trata a Instrução Normativa nº 04/2017, do TCE/MG, e representa de forma fidedigna as informações e os documentos que deram origem às peças contidas no processo.

O Controle Interno da Câmara Municipal de Ponte Nova acompanhou a execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional mensalmente, bem como analisou as demonstrações contábeis e os registros que deram origem às mesmas, para então emitir o parecer sobre as contas do exercício de 2020.

Por fim, foi realizado o exame do Processo de Prestação de Contas correspondente ao exercício de 2020, sendo que a responsável pelo Controle Interno entende que as demonstrações contábeis representam adequadamente, em todos os aspectos legais, a posição patrimonial e financeira da Câmara, em 31/12/2020, razão pela qual exara seu **parecer final pela aprovação das contas**, estando, portanto, a Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 25 de Março de 2021.

*Larissa Lima Fonseca*

**Larissa Lima Fonseca**  
Agente Administrativo de Controle Interno

#### 15 – Declaração da gestora responsável pela execução financeira e orçamentária do exercício de 2020:

Eu, Ana Maria Ferreira de Proença, gestora responsável pela execução financeira e orçamentária desta entidade, em 2020, declaro que tomei conhecimento deste relatório do controle interno e das conclusões nele contidas.

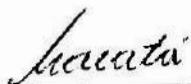
*Ana Maria Ferreira de Proença*

**Ana Maria Ferreira de Proença**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Biênio 2019/2020

*Laura*

**16 – Declaração do gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2020:**

Eu, Antônio Carlos Pracatá de Sousa, gestor responsável pelo encaminhamento do Relatório de Prestação de Contas ao Poder Executivo Municipal, para consolidação e posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, referente ao exercício de 2020, declaro que tomei conhecimento deste relatório do controle interno e das conclusões nele contidas.



---

**Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Biênio 2021/2022**



# Inventário Físico e Financeiro dos Valores (Consolidado)

## CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

em Tesouraria

- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

### Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1	Claudio Antonio de Souza Coura	324.747.336-04
2	Marta Lúcia Jorge Lima	841.721.936-68
3	Rodrigo Magela Pereira	036.159.906-41

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 20/01/2021

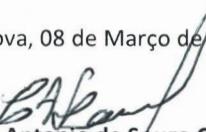
2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 08 de Março de 2021.

  
Claudio Antonio de Souza Coura

  
Marta Lúcia Jorge Lima

  
Rodrigo Magela Pereira

# Inventário Físico e Financeiro dos Valores (Consolidado)

## CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

em Tesouraria

- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

### Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1	Claudio Antonio de Souza Coura	324.747.336-04
2	Marta Lúcia Jorge Lima	841.721.936-68
3	Rodrigo Magela Pereira	036.159.906-41

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 20/01/2021

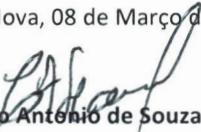
2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 08 de Março de 2021.

  
Claudio Antonio de Souza Coura

  
Marta Lúcia Jorge Lima

  
Rodrigo Magela Pereira

# Inventário Físico e Financeiro dos Valores (Consolidado)

## CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

em Tesouraria

- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

### Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1	Claudio Antonio de Souza Coura	324.747.336-04
2	Marta Lúcia Jorge Lima	841.721.936-68
3	Rodrigo Magela Pereira	036.159.906-41

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 20/01/2021

2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 08 de Março de 2021.

  
Claudio Antonio de Souza Coura

  
Marta Lúcia Jorge Lima

  
Rodrigo Magela Pereira

# Inventário Físico e Financeiro dos Valores (Consolidado)

## CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

em Tesouraria

- em Tesouraria
- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

### Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1	Claudio Antonio de Souza Coura	324.747.336-04
2	Marta Lúcia Jorge Lima	841.721.936-68
3	Rodrigo Magela Pereira	036.159.906-41

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 20/01/2021

2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 08 de Março de 2021.

  
Claudio Antonio de Souza Coura

  
Marta Lúcia Jorge Lima

  
Rodrigo Magela Pereira

# Inventário Físico e Financeiro dos Valores (Consolidado)

## CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES

em Tesouraria

- dos Materiais em Almoxarifado;
- dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;
- do Passivo Circulante e não Circulante;
- das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

### Membros da Comissão de Inventário Anual

N.	NOME	CPF
1	Claudio Antonio de Souza Coura	324.747.336-04
2	Marta Lúcia Jorge Lima	841.721.936-68
3	Rodrigo Magela Pereira	036.159.906-41

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO: 20/01/2021

2. DIVERGÊNCIAS

- Não foram encontradas divergências
- Foram encontradas as seguintes divergências:

N.	Divergências encontradas	Valores	Providências adotadas
1			
2			
3			
4			
5			

Outras (justificar): \_\_\_\_\_

Ponte Nova, 08 de Março de 2021.

Claudio Antonio de Souza Coura

Marta Lúcia Jorge Lima

Rodrigo Magela Pereira

**PORTARIA Nº 20, de 05.03.2021**

Designa membros para compor a Comissão para Inventário Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, nos termos dos Artigos 96, da Lei nº 4.320/1964 e do Comunicado SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova, em exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Artigo 96, da Lei nº 4.320/1964 e no Comunicado SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão para Inventário Físico e Financeiro da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG, sob a presidência do primeiro, os servidores: Claudio Antonio de Souza Coura, Marta Lucia Jorge Lima e Rodrigo Magela Pereira.

Art. 2º Os servidores supracitados terão como atribuição o preparo do inventário anual, que consiste na verificação das existências físicas dos valores em tesouraria, dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade ou posse da Câmara Municipal de Ponte Nova/MG,

*[Assinatura]*



seguindo as diretrizes elencadas pelo Comunicado SICOM nº 07, de 2021, disponibilizado pelo TCE/MG.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 05 de Março de 2021.

  
Antônio Carlos Pracatá de Sousa  
Presidente